



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – APOSTILAMENTO Nº 1078/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR MENSAL DE ALUGUEL
DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Primeiro termo de Apostilamento ao Contrato 943/2020 GMS nº 3328/2020 sob protocolado nº 18.295.839-5, que faz o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada por **Francisco José Batista da Costa**, inscrito no CPF nº 359.398.009-63, portador da carteira de identidade nº 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022 doravante denominado **LOCATÁRIO Moacir Dambros**, RG nº 4.066.387-8, CPF nº 697.568.219-49 e **Mara Cristina Fornari Dambros**, RG nº 3.818.123-8, CPF nº 803.378.309-59, residente e domiciliado a rua Pará nº 1534, município de Cascavel, neste ato representado por **Cadini Imóveis Ltda – ME**, CNPJ nº 15.307.502/0001-37, com sede a rua Presidente Bernardes nº 1.883, sala 03, Centro, município de Cascavel, neste ato representado por **Edison Cadini**, RG nº 4.933.489-3, CPF nº 724.032.419-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA — A partir de **11/12/2021** o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGP-M **21,7403%**, passando de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** para **R\$ 10.956,63 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA — As despesas com o presente Termo de Apostilamento correrão por conta da **Dotação Orçamentária** 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 100, 101, 113, 147, 148 e/ou, 164.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Curitiba, de de 2.022.

Francisco José Batista da Costa
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA Resolução nº
199/2022 – SESP

Documento: **107820221TAPMOACIRDAMBROSEMARACRISTINAFORNARIDAMBROSREAJUSTECTR9432020.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 05/10/2022 17:21.

Inserido ao protocolo **18.295.839-5** por: **Hevellyn Castilho Cabrail Pasquini** em: 05/10/2022 08:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ee186d0e74740d3148ad406aadb08f92.